



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL Nº 50/2022

#### Processo Seletivo de Recrutamento Externo Corpo Técnico-Funcional Regime Regular

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso das suas atribuições, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; do artigo 37 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 05/2004, de 28 de outubro de 2014; e, tendo em vista as demandas administrativas da Instituição, tornam público o presente Edital Nº 50/2022, visando a abertura de processo seletivo destinado ao provimento de vagas abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo as disposições deste Edital, e nos termos do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31 de agosto de 2021.

#### I – Das Vagas:

##### 1.1. Assistente:

**1.1.1. Técnico-Científico I – Farmacêutico: 01 (uma) vaga.**

**1.1.2. Auxiliar I – Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e Higienização: Formação de Cadastro Reserva.**

#### II – Das Inscrições:

**2.1. Período de inscrições: 02 de agosto de 2022 até 08 de agosto de 2022.**

**2.2. Taxa de inscrição: isento.**

**2.3. Para a participação no processo seletivo, o candidato deverá enviar o Currículo Vitae atualizado para o seguinte endereço:**

**2.3.1. E-mail: [recrutamento@unicruz.edu.br](mailto:recrutamento@unicruz.edu.br)** contendo ainda cópia do certificado de conclusão de curso, registro profissional habilitação (para o cargo que exigir registro profissional) e carteira Nacional de habilitação (para o cargo que exigir CNH), conforme item V do presente edital.

**2.3.2. No e-mail de inscrição deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.**

**2.3.3. Somente serão considerados válidos os currículos recebidos por e-mail até o dia 08 de agosto de 2022.**

**2.4. Os documentos não serão conferidos no ato de entrega; portanto é de responsabilidade do candidato a juntada correta e o envio dos mesmos.**

#### RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





**2.5.** As contratações serão efetivadas conforme demandas da Instituição e por tempo indeterminado.

**2.6.** O setor de Recursos Humanos, disponível para contato, está localizado no prédio central do Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa Km 5.6 – Parada Benito – CEP: 98020-290, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649, e-mail [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

### **III – Da Remuneração e da Carga Horária:**

#### **3.1. Técnico-Científico I:**

##### **3.1.1. Farmacêutico: 01 (uma) vaga.**

**3.1.1.1.** A Remuneração do cargo de farmacêutico é de R\$ 2.094,42 (Dois mil, noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**3.1.1.2.** A remuneração corresponde a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**3.1.1.3.** Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

**3.1.1.4.** De acordo com as necessidades da Instituição, os candidatos aprovados para a vaga de Técnico-Científico citado no item I do presente edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Instituição.

#### **3.2. Auxiliar I:**

##### **3.2.1. Auxiliar de Serviços Gerais: Limpeza e Higienização: Formação de Cadastro Reserva.**

**3.2.1.1.** A Remuneração do cargo é de R\$ 1.438,79 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), mais percentual de insalubridade.

**3.2.1.2.** A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**3.2.1.3.** Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

**3.2.1.4.** De acordo com as necessidades da Instituição, os candidatos aprovados para a vaga de Auxiliar I citado no item I do presente Edital, poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Instituição.

### **IV – Dos Benefícios:**

#### **4.1. A Instituição oferece:**

**4.1.1.** Programas de incentivo à formação acadêmica com descontos e bolsas de financiamentos para funcionários e dependentes.

**4.1.2.** Plano de Saúde com coparticipação.

**4.1.3.** Transporte Institucional.

**4.1.4.** Intervalo ativo.

### **V – Dos Requisitos Mínimos Exigidos para a Contratação:**

#### **5.1. Técnico-Científico I: Farmacêutico: 01 (uma) vaga.**

**5.1.1.** Formação: ensino superior completo em Farmácia.

**5.1.2.** Possuir CNH, categoria B, ou protocolo de encaminhamento junto ao CFC.

**5.1.3.** Possuir registro regular no Conselho de Classe da categoria até o ato da contratação.

**5.1.4.** Desejável conhecimento em pacote *office*.

**5.1.5.** Preferencialmente possuir experiência em farmácia hospitalar.

### **RECURSOS HUMANOS**

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





**5.1.6.** Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado, ético e saiba trabalhar em equipe.

**5.1.7.** Turno de trabalho: das 16h30min até as 22h30min.

**5.1.8.** Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

## **5.2. Auxiliar I: Auxiliar de Serviços Gerais: Limpeza e Higienização: Formação de Cadastro Reserva.**

**5.2.1.** Formação: ensino fundamental completo.

**5.2.2.** Preferencialmente com experiência na área organizacional.

**5.2.3.** Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado, ético e saiba trabalhar em equipe.

**5.2.4.** Turno de trabalho: conforme necessidade da Instituição.

**5.2.5.** Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

## **VI – Das Atribuições:**

### **6.1. Técnico Científico I – Farmacêutico: 01 (uma) vaga.**

**6.1.1. Atribuição principal:** Atribuição Principal: Realizar atividades técnicas da área de Farmácia nos laboratórios da Instituição.

**6.1.2. Atribuições Complementares:** Elaborar os projetos técnicos pertinentes à área nos laboratórios da Instituição; auxiliar semestralmente a previsão de compras de materiais e acompanhar sua utilização; auxiliar a confecção de relatórios de funcionamento dos laboratórios; organizar projetos de treinamento e orientar a manipulação de materiais; acompanhar a solicitação de materiais pelos professores; organização da farmácia do Hospital Veterinário, como por exemplo: controle de estoque e entrada e saída de medicamentos; auxiliar tecnicamente todas as atividades realizadas nos laboratórios, sob execução e supervisão do professor responsável pela disciplina ou sob a supervisão do superior imediato; dar apoio a alunos que venham a fazer estágio no seu setor; zelar pelas instalações, equipamentos e patrimônio institucional em geral.

### **6.2. Auxiliar I: Auxiliar de Serviços Gerais: Limpeza e Higienização: Formação de Cadastro Reserva.**

**6.2.1. Atribuição principal:** Zelar pela limpeza, organização e manutenção das dependências e patrimônio institucional.

**6.2.2. Atribuições Complementares:** Realizar a limpeza externa e interna das dependências da instituição; manter as salas de aula e demais setores utilizados pelos acadêmicos e professores limpos e organizados, promovendo um bom fluxo das atividades; contribuir para a continuidade das atividades, realizando a limpeza da estrutura predial da Instituição; manter a rouparia dos setores limpas e organizadas; realizar a esterilização da rouparia usando sabão e hipoclorito; realizar a secagem com equipamento específico; quando não houver condições de secagem com equipamento, fazer o processo manual de esterilização com ferro à vapor; organizar lanches, café e chimarrão, conforme demanda dos setores; controlar o consumo de material de limpeza, mantendo a coordenação do setor informada; zelar

## **RECURSOS HUMANOS**

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





pelo material de limpeza, equipamentos, uniformes, EPI's e patrimônio institucional em geral.

## **VII – Do Processo de Avaliação:**

**7.1.** Local: As avaliações serão realizadas no Campus Universitário da Universidade de Cruz Alta, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6, Parada Benito, Cruz Alta, RS.

**7.2.** Das avaliações:

**7.2.1. Análise de Currículo: peso 3,0 (três vírgula zero).**

**7.2.1.1.** A análise do Currículo será definida e pontuada pela formação na área, experiência profissional comprovada na área do Edital, e experiência profissional docente no ensino superior na área do edital e publicações, demonstradas no Currículo *Vitae*.

**7.2.2. Entrevista: Peso 3,0 (três vírgula zero).**

**7.2.2.1.** Consistirá de entrevista com a Banca Examinadora para avaliação da qualificação técnica, competências comportamentais, e atitudes necessárias ao candidato para investir no cargo.

**7.2.3. Prova Prática: 3,0 (três vírgula zero).**

**7.2.3.1.** Na prova prática o candidato deverá comprovar a sua capacitação para o cargo pretendido, onde serão pontuados assuntos pertinentes ao conteúdo objeto da contratação.

**7.2.4. Avaliação Psicológica: Peso 1,0 (um vírgula zero).**

**7.2.4.1.** A avaliação psicológica é destinada para avaliar o funcionamento psíquico do candidato, visando identificar e compreender as áreas de capacitação, bem como da identificação de estratégias de intervenção para aumentar o bem-estar dos colaboradores e o regular funcionamento da Instituição.

**7.3.** Os locais e horários das avaliações serão divulgados no *site* da Universidade de Cruz Alta [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br) juntamente com a homologação das inscrições.

**7.3.1.** Compete ao candidato identificar na página da Universidade o local e os horários das avaliações.

**7.4.** Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.

**7.5.** Será publicado o resultado final em ordem decrescente com o nome do candidato que alcançar a melhor média na soma dos pré-requisitos para o preenchimento das vagas.

**7.6.** Conforme as disposições da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, demais legislação correlata, e nos termos do item X deste Edital, todos os documentos relativos ao presente processo seletivo são considerados sigilosos e protegidos, vedada a publicização de dados integrais ou parciais do mesmo, salvo se decorrente de obrigação legal.

**7.7.** A documentação e currículo dos candidatos não aprovados ficarão disponíveis no setor de Recursos Humanos até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, quando serão encaminhados para descarte, caso não retirada pelo candidato.

**7.8.** Os demais candidatos poderão solicitar ao Setor de Recursos Humanos o *feedback* de retorno avaliativo.

**7.9.** Todas das fases avaliativas do presente Edital serão realizadas presencialmente, de acordo com o cronograma de atividades estabelecido no item XI do presente instrumento.

**7.10. Observação Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

## **RECURSOS HUMANOS**

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





## VIII – Dos Recursos e Impedimentos:

**8.1.** Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser enviados por e-mail para o endereço: [recrutamento@unicruz.edu.br](mailto:recrutamento@unicruz.edu.br) até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, conforme disposto no presente Edital.

**8.1.1.** No *e-mail* de recurso deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

**8.1.2.** Não serão aceitos recursos encaminhados pelos Correios.

**8.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

**8.3.** Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

**8.4.** Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

## IX – Da Banca Examinadora:

**9.1.** A Banca Examinadora será nomeada *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Administração, e será composta de 03 (três) membros, constituídos na forma do artigo 28, inciso II, do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31 de agosto de 2021.

## X – Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

**10.1.** A Fundação Universidade de Cruz Alta e os candidatos inscritos no presente processo seletivo comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

**10.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais.

**10.1.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**10.2.** Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

**10.2.1.** Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

## XI – Das Informações Complementares:

### 11.1. Cronograma de Atividades do Edital:

**11.1.1.** Publicação do Edital: 01 de agosto de 2022.

## RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





- 11.1.2.** Período de inscrições: 02 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2022.
- 11.1.3.** Publicação da homologação das inscrições: 10 de agosto de 2022.
- 11.1.4.** Recurso da homologação das Inscrições: 11 de agosto de 2022.
- 11.1.5.** Julgamento e resultado do recurso: 12 de agosto de 2022.
- 11.1.6.** Período de avaliação: 16 e 17 de agosto de 2022.
- 11.1.7.** Publicação do resultado das avaliações: 23 de agosto de 2022.
- 11.1.8.** Prazo para apresentação de recursos do resultado das avaliações: 24 de agosto de 2022.
- 11.1.9.** Publicação do resultado final: 25 de agosto de 2022.
- 11.2. Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

## **XII – Das Disposições Finais:**

- 12.1.** O candidato, no ato de inscrição, declara que conhece e acata, na íntegra, as exigências e as etapas do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, respeitando a ordem de classificação final.
- 12.3.** Após a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos para que sejam iniciados os trâmites da contratação.
  - 12.3.1.** Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.
- 12.4.** É de responsabilidade do candidato, manter seus contatos (telefone, *e-mail*) atualizados, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do *site* da Unicruz: [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)
- 12.5.** O regime de trabalho dos candidatos aprovados e selecionados para contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), e pela convenção coletiva de trabalho do órgão de classe.
- 12.6.** Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.
- 12.7.** Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 11 do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.
- 12.8.** A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do candidato contratos nos programas de formação e qualificação não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho, que sempre terão preferência sobre as atividades contratadas.
  - 12.8.1.** Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para outras atividades laborais, em caráter temporário ou não, e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do candidato contratado.
- 12.9.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de publicação do resultado final.

## **RECURSOS HUMANOS**

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Reconhecida pela portaria 1.704 de 03/12/1993 - D.O.U. de 06/12/1993  
Recredenciada pela portaria 711 de 08/08/2013 - D.O.U. de 09/08/2013

**12.10.** Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

**12.11.** Para formalização da admissão, o candidato deverá ter, no momento da convocação, 18 (dezoito) anos completos, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS **disponível** e, quando for o caso, Carteira de Reservista.

**12.11.1.** Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Instituição se reserva o direito de prosseguir com a lista de classificação.

**12.11.2.** Não serão aceitos protocolos de encaminhamento da CTPS.

**12.12.** As vagas disponibilizadas neste Edital também são abertas a candidatos com necessidades especiais, de acordo com as especificidades das funções.

**12.12.1.** Juntamente com os documentos, o portador de necessidade especial deve informar a sua particularidade.

**12.13.** Os casos omissos serão deliberados pela Banca Examinadora constituída nos termos do item 9.1 do presente Edital.

**12.14.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649 e/ou e-mail: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br).

Cruz Alta, 01 de agosto de 2022.

Prof<sup>a</sup> Ma. Luísa Cristina Carповinski Pieniz  
Presidente  
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos Santos  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 01 de agosto de 2022.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.

## RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

